



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00335 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A6B51F61548B9E683DE6F2263495617

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- ERRATA PORTARIA Nº 058/2017
- ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
- PORTARIA/SAAE Nº 060/2017 - DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO SAAE NO EXERCÍCIO 2017.
- PORTARIA/SAAE Nº 061/2017 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.
- DECISÃO - DECISÃO ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE APUROU CONDUTA IRREGULAR NO ART. 190 DA LEI Nº 1.460 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996 E ART. 7º DA LEI Nº 1.775 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, IMPUTADO AO SERVIDOR MUNICIPAL, ITALA MAIANE SANTOS TORRES.
- DECISÃO - DECISÃO ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE APUROU CONDUTA IRREGULAR POR DESCUMPRIMENTO DO ART. 187, I DA LEI Nº 1.460 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996, IMPUTADO AO SERVIDOR MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

ERRATA

PORTRARIA Nº 058/2017

O SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental, Juazeiro – BA, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, retifica a redação da Portaria 058/2017, publicada na terça-feira, 19 de dezembro de 2017 | Ano IV - Edição nº 00333 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

“com afastamento temporário das atividades inerentes ao seu cargo pelo prazo de 03 (três) meses”

LEIA-SE:

“com afastamento temporário das atividades inerentes ao seu cargo pelo prazo de 06 (seis) meses”

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Tomada de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Araujo, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614-9800/3614-9803

Ata de Realização da Tomada de Preços nº 007/2017

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de novembro de 2017 em sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente de Comissão de Licitação desta Autarquia e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Processo nº 088/2017**, Tomada de Preços nº 007/2017, para **EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTOS RELATIVOS Á EXECUÇÃO DA TRAVESSIA DA LINHA DE RECALQUE LR-20 SOB A BR 407, REFERENTE AO CONVÊNIO 222.717-41/2007**, com a finalidade de realizar a sessão desta Tomada de Preços, recebendo documentos de habilitação e propostas, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Após abertura da sessão foi constatado que nenhuma empresa compareceu. Diante da ausência de empresas interessadas foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a acrescentar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente de Comissão de Licitação, equipe de apoio.

Acácio Santos Siqueira
Presidente de Comissão de Licitação

Equipe de Apoio:

Josivaldo Nunes Barbosa

Juscelino de Carvalho Alves

Antônio Henrique Bandeira de Queiroz
Membro técnico

Jailson Barbosa da Silva

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 - 9800

PORTRARIA/SAAE Nº 060/2017

"Designa servidores públicos para comporem a Comissão de Inventário de bens patrimoniais do SAAE no exercício 2017."

O DIRETOR Geraldo SAAE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais orientadores da conduta do agente público;

CONSIDERANDO ainda, as regras legais vigentes, especialmente aquelas atinentes ao controle externo, Resolução TCM nº 1.061/2005, acerca do monitoramento, guarda e registro do patrimônio público;

RESOLVE

Art. 1º – A Comissão de Inventário será formada por servidores do quadro do SAAE, e terá a responsabilidade de elaborar inventário dos bens patrimoniais do SAAE em que conste uma relação com os respectivos valores de bens, créditos e importâncias constantes do ativo permanente, indicando a alocação dos bens e número dos respectivos tombamentos, firmando certidão atestando que todos os bens da entidade (ativo permanente) encontram-se registrados no Livro Tombo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

Art. 2º - Comporão a Comissão de Inventário, exercício 2015, os servidores abaixo listados.

I – Gilmar Campos Lima, auxiliar de administração, matrícula 0015;

II – Raimundo Conceição Silva, assistente de administração, matrícula 0035;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

III –Raniere Aguiar Amorim, assistente de administração, matrícula 0036.

Art. 3º - A presidência da Comissão de Inventário será exercida pelo servidor Gilmar Campos Lima.

Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 1º atuará até a data de 31/12/2017.

Art. 5º - Estaportaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 15 de dezembro de 2017.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
DiretorPresidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTRARIA/SAAE Nº 061/2017

"Designa servidores para compor Comissão de Conferência de Caixa."

O DIRETOR Geraldo SAAE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de cumprimento das regras legais especialmente quando aquelas relacionadas ao controle externo;

RESOLVE

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo indicadas para, sobre a presidência da primeira, compor a Comissão de Conferência de Caixa na data de 31/12/2017, nos termos da Resolução TCM 1.601/05.

- I – Ecy Araújo Cunha;
- II – Jáfia Francíra Martins Lima;
- III – Iolanda Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 15 de dezembro de 2017.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

Página 1 de 2

D E C I S Ã O

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular no art. 190 da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 7º da lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputado ao servidor municipal, ITALA MAIANE SANTOS TORRES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposta conduta irregular prevista no art. 190 da Lei nº 1.460, de 19 de novembro de 1996, imputada a servidora municipal, **ITALA MAIANE SANTOS TORRES**, supervisora;

CONSIDERANDO que não há elementos no bojo do processo que, de fato, exclua a condutainfratora da servidora, visto que ratificadas as multas aplicadas e a condução da mesma no veículo multado;

CONSIDERANDO que, o patrimônio público deve ser resguardado nessa hipótese, e seus agentes devem responder pelos atos que fizerem no exercício de suas atribuições;

DECIDE:

A servidora **ITALA MAIANE SANTOS TORRES**, supervisora, praticou conduta contrária as regras de trânsito ocasionando a aplicação de multas ao veículo que dirigia e estava formalmente sob sua responsabilidade, a saber, motocicleta marca Yamaha 125cc, placa PJC - 1627, descrita no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, originando o prejuízo financeiro ao SAAE, no valor de R\$ 586,95 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com extrato de multas obtido do site do DETRAN.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

O SAAE Juazeiro fará o pagamento das multas, vez que por regra o licenciamento do veículo só é liberado com a quitação das multas registradas, e a servidora resarcirá os cofres públicos, parcelado em 05(cinco) vezes, com descontos na folha de pagamento no valor de R\$ 117,39 (cento e dezessete reais e trinta e nove centavos) mensalaté **maio/2018**.

O desconto iniciará a partir do mês de **Janeiro** do ano 2018.

Comunique-se ao servidor responsável e a Diretoria de Pessoal para providências.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
em 20 de dezembro de 2017.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros

Página 1 de 1



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

DECISÃO

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposto abandono de emprego pelo servidor **ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS**, auxiliar de manutenção;

CONSIDERANDO a regra do art.17, II e III da Lei nº 1.775/2003;

DECIDE:

DEMITIR o servidor ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS, portador de cédula de identidade nº 14.845.594-87, SSP/BA,por abandono de emprego fundado nos registros de faltas injustificadas do servidor ao trabalho e no depoimento do mesmo perante a comissão de Processo Administrativo.

Comunique-se ao servidor.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20de dezembrode 2017.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente